

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **FEDERAÇÃO DE BOCHA RAFA VOLO DE SANTA CATARINA - FEBOSC**, fundada em 28 de outubro de 2023, inscrita no CNPJ sob o n. 53.500.292/0001-98 desde 14 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os associados quites com suas obrigações estatutária para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **18 de março de 2026**, na sede administrativa da entidade localizada na **Avenida Jorge Lacerda, n. 958, bairro Centro, Braço do Norte/SC, CEP 88750-000**, em primeira convocação às **19h00**, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação às **19h30**, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre o seguinte:

- 1)** Deliberar sobre a prestação de contas referente ao ano de 2025.
- 2)** Eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto Social.

### REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL

As chapas interessadas em concorrer devem protocolar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, junto à secretaria da **FEDERAÇÃO DE BOCHA RAFA VOLO DE SANTA CATARINA - FEBOSC** ou ao Diretor Presidente, com no mínimo 10 dias de antecedência da data da eleição (art. 34, §1, do Estatuto Social). Cada chapa deverá apresentar a nominata completa dos candidatos aos cargos pretendidos.

Somente poderão concorrer e votar os associados que estiverem em dia com suas obrigações sociais até a data da eleição, conforme previsto no Estatuto Social.

O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros, indicados pela Diretoria da entidade, sendo um Presidente e dois Secretários.

A eleição será realizada por votação secreta com depósito em urna lacrada, ou, na inexistência de chapas concorrentes, por aclamação, conforme previsão estatutária.

A apuração dos votos será imediata ao encerramento da votação, com a divulgação pública do resultado na própria Assembleia.

### IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

Eventuais pedidos de impugnação deverão ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral no prazo de dois (02) dias após o encerramento do período de inscrição das chapas, sendo analisados pelo Conselho Fiscal, que emitirá decisão final.

É garantido o direito de ampla defesa aos candidatos em caso de impugnação.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de transparência e publicidade, o edital será publicado em meio de ampla divulgação (impresso ou digital), três (03) vezes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes do pleito.

O não cumprimento das regras deste edital poderá ensejar a nulidade parcial ou total do processo eleitoral, conforme previsto no Estatuto Social e legislação vigente.

Braço do Norte/SC, 18 de fevereiro de 2026.

**Rafael Vanz Borges**

Presidente da **FEDERAÇÃO DE BOCHA RAFA VOLO DE SANTA CATARINA**